



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 158/55.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$19.800,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica O Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender o pagamento de vencimentos de funcionários municipais em disponibilidade remunerada.

ART; 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de fevereiro de 1955

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Pref. Municipal.

Jair Noronha. Secretário.

PUBLICADA.